

TERMO DE REFERÊNCIA**Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora, ano/modelo vigente ou superior, com motor a diesel, tração 4x4, lança extensiva como item integrante de fábrica ou instalado originalmente pelo fabricante, cabine fechada com ar-condicionado e certificação ROPS/FOPS, destinada à execução de serviços de terraplenagem, escavação, movimentação de terra e manutenção de infraestrutura urbana e rural do Município de Capão da Canoa/RS, em virtude da necessidade de ampliação da capacidade operacional municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Retroescavadeira nova, zero hora, ano/modelo vigente ou superior, motor a diesel com potência bruta mínima de 74 kW (100 hp), torque mínimo de 410 Nm, injeção direta, padrão de emissões MAR-1 ou superior, tração 4x4, transmissão tipo Powershuttle ou equivalente (4 marchas à frente e 4 à ré), velocidade máxima entre 36 e 40 km/h, raio de giro máximo de 4.400 mm, sistema hidráulico com circuito aberto, vazão mínima de 140 L/min e pressão de alívio mínima de 24 MPa, caçamba frontal com capacidade mínima de 1,0 m³, largura mínima de 2.200 mm e força de desagregação mínima de 58 kN, sistema de escavação traseiro com caçamba de no mínimo 0,20 m³, profundidade de escavação mínima de 4.400 mm (braço padrão) e 5.600 mm (lança extensiva), lança extensiva como item de fábrica, força de escavação da caçamba traseira mínima de 58 kN e do braço mínima de 37 kN, peso operacional mínimo de 8.000 kg, reservatório de combustível mínimo de 130 litros, sistema elétrico 12V com bateria mínima de 95 Ah, cabine fechada com ar-condicionado, certificação ROPS/FOPS, assento com regulagem e suspensão, cintos de segurança, retrovisores, limpadores de para-brisa com esguicho e alarme de marcha à ré, pneus dianteiros 14-17,5 e traseiros 19,5-24 ou superiores.	1	R\$ 499.000,00	R\$ 499.000,00

1.2. O quantitativo estimado de 01 (uma) unidade corresponde exclusivamente à demanda operacional identificada pelas Secretarias municipais demandantes do Município de Capão da Canoa/RS, conforme detalhamento constante do Item 7.3 do Estudo Técnico Preliminar, documento de planejamento integrante deste processo licitatório.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como COMUM, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, em conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis.

1.4. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima, apurado por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O licitante deverá cotar preço unitário para o item objeto desta contratação. O quantitativo constante da tabela é fixo e corresponde à necessidade integral da Administração, devendo o licitante apresentar proposta para o quantitativo total previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.7. O valor unitário de referência foi obtido em sistemas oficiais de governo, tais como Portal Nacional de Contratações Públicas e LicitaCon/RS Cidadão, com data de pesquisa não superior a 12 (doze) meses anteriores à data de elaboração deste Termo de Referência. Pesquisas realizadas fora desse prazo deverão ser devidamente justificadas nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. O equipamento a ser fornecido deverá atender, no mínimo, aos parâmetros técnicos definidos no ETP (item 4) e detalhados neste Termo de Referência, observando-se as especificações de potência, desempenho operacional, capacidade de escavação e carregamento, conformidade com os padrões de emissão de poluentes vigentes e conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, sendo vedadas exigências impertinentes que restrinjam a competição, nos termos do art. 6º, XXIII, "d" e art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para atestar qualidade e conformidade do equipamento ofertado, admite-se, alternativamente, qualquer dos meios do art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021: (i) atendimento a normas técnicas de órgãos oficiais, ABNT ou entidade credenciada pelo INMETRO; (ii) declaração de atendimento satisfatório emitida por ente federativo que já tenha adquirido o produto; (iii) certificação, laudo laboratorial ou documento similar emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada; podendo o edital exigir certificação de qualidade por instituição credenciada pelo CONMETRO, nos termos do art. 42, § 1º.

4.3. Poderá ser exigida amostra ou demonstração técnica do equipamento de forma motivada, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Se exigida na fase de julgamento, restringe-se ao licitante provisoriamente vencedor, conforme art. 41, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Alternativamente, a Administração poderá exigir comprovação técnica após o julgamento, como condição para contratar, nos termos do art. 42, § 2º, inclusive com análise por instituição com reputação ético-profissional, conforme art. 42, § 3º. A avaliação será realizada com base em checklist objetivo vinculado aos requisitos técnicos deste Termo de Referência, com registro formal do resultado e indicação dos itens atendidos e não atendidos, sendo que a reprovação ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do licitante subsequente, observadas as regras do Edital.

4.3.1. Verificações técnicas mínimas aplicáveis ao equipamento, quando exigidas:

4.3.1.1. Motor: confirmação da potência bruta mínima de 74 kW (100 hp), torque mínimo de 410 Nm, sistema de injeção direta e atendimento ao padrão de emissão de poluentes MAR-1 ou superior, mediante apresentação de documentação técnica do fabricante ou certificação emitida por organismo competente;

4.3.1.2. Transmissão e tração: verificação do sistema de transmissão tipo Powershuttle ou equivalente, com no mínimo 4 marchas à frente e 4 à ré, tração 4x4, velocidade máxima de deslocamento entre 36 km/h e 40 km/h e raio de giro máximo aproximado de 4.400 mm, conforme especificações do fabricante;

4.3.1.3. Sistema hidráulico: confirmação de circuito aberto com vazão mínima de 140 L/min e pressão de alívio mínima de 24 MPa, equipado com bomba de engrenagem em tandem ou tecnologia equivalente, com válvula de prioridade, conforme documentação técnica do fabricante;

4.3.1.4. Caçamba frontal: verificação da capacidade mínima de 1,0 m³, largura mínima de 2.200 mm, força de desagregação mínima de 58 kN e altura máxima de carregamento não inferior a 3.400 mm;

4.3.1.5. Sistema de escavação traseiro: verificação da capacidade mínima da caçamba de 0,20 m³, profundidade máxima de escavação de no mínimo 4.400 mm com braço padrão e 5.600 mm com lança extensiva, alcance ao nível do solo de no mínimo 5.400 mm com braço padrão e 6.500 mm com lança extensiva, força de escavação da caçamba traseira mínima de 58 kN e força de escavação do braço mínima de 37 kN;

4.3.1.6. Lança extensiva: comprovação de que o item é integrante de fábrica ou instalado originalmente pelo fabricante, não sendo admitida instalação posterior por terceiros;

4.3.1.7. Cabine e segurança: verificação da certificação ROPS/FOPS, presença de ar-condicionado, assento com regulagem e suspensão, cintos de segurança, retrovisores internos e externos, limpadores de para-brisa com esguicho e alarme de marcha à ré;

4.3.1.8. Pneus: verificação das dimensões mínimas de 14-17,5 dianteiros e 19,5-24 traseiros, ou superiores, conforme especificação do fabricante.

4.3.2. Quando os ensaios já forem parte integrante da certificação indicada nos itens anteriores, bastará a apresentação do certificado e dos relatórios integrantes do processo de certificação, dispensando-se a realização de ensaios adicionais.

4.4. O equipamento deverá apresentar, de forma legível e indelével, a identificação do fabricante, o número de série, o número de chassi, o mês e o ano de fabricação, não sendo admitido equipamento sem identificação, com informações ilegíveis, com indícios de recondicionamento, uso anterior ou não conformidade técnica em relação às especificações deste Termo de Referência.

4.5. As especificações observam o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e o conteúdo obrigatório do Termo de Referência, conforme art. 40, § 1º, incisos I e III, com ênfase em durabilidade, desempenho operacional, segurança do operador, conformidade com os padrões de emissão de poluentes e adequação ao uso contínuo em serviços públicos de infraestrutura urbana e rural, sem criar barreiras à competição.

4.6. Exige-se garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para o equipamento fornecido, contados a partir do recebimento definitivo, com atendimento técnico e substituição de componentes defeituosos em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal pela Administração Municipal, sem ônus para a Administração, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, por se tratar de fornecimento de equipamento com responsabilidade técnica e operacional que deve recair integralmente sobre a empresa contratada. A subcontratação somente seria admissível se expressamente prevista no edital e no contrato, nos termos do art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o que não se autoriza no presente caso em razão da natureza unitária do objeto e da necessidade de responsabilidade integral do contratado perante a Administração.

4.8. A Administração não exigirá garantia da contratação, considerando a natureza objetivamente definida do fornecimento, o valor estimado da contratação e a mitigação de risco pelo regime de recebimento condicionado à realização de testes operacionais e pelas garantias de produto exigidas, conforme faculdade prevista nos arts. 96 a 101 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedada a indicação de marca, salvo hipóteses legais excepcionais do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre com justificativa formal e sem restrição indevida à competição.

4.10. Todos os requisitos técnicos deste Termo de Referência referem-se a desempenho, capacidade operacional e conformidade normativa, admitindo-se equipamentos equivalentes que alcancem os mesmos resultados e especificações, conforme laudos e certificações exigidos. Não serão aceitos requisitos meramente estéticos ou indicações de marca que restrinjam a competição, salvo as exceções legais previstas nos arts. 41 a 43 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução do contrato compreenderá o fornecimento integral da retroescavadeira, conforme programação definida pela Administração por meio de Ordem de Fornecimento, devendo o objeto ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da ordem, sem prejuízo da observância dos demais prazos contratuais. A execução deverá observar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das normas da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A entrega da retroescavadeira ocorrerá no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Luiz Alves Pereira, nº 1274, Bairro Parque Antártica, Capão da Canoa/RS, em dias úteis, no horário de expediente da Administração. O recebimento provisório e definitivo observará as regras legais para compras, com recebimento provisório pelo responsável designado após a entrega e realização dos testes operacionais, e recebimento definitivo por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado.

5.2.1. Regras de recebimento: serão observados os prazos e métodos definidos no contrato para os recebimentos provisório e definitivo; o recebimento provisório ocorrerá após a entrega do equipamento e a realização de testes operacionais completos na presença de servidor formalmente designado pelo Município, comprovando o pleno funcionamento da retroescavadeira e a conformidade com todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência; a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o equipamento fornecido em desacordo com as especificações contratadas; os ensaios e verificações técnicas exigidos correrão por conta da contratada, salvo disposição diversa no edital. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação de que todos os requisitos técnicos e documentais foram plenamente atendidos, nos termos do art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para o equipamento fornecido, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo a substituição de componentes defeituosos e a correção de eventuais não conformidades em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal pela Administração Municipal, sem ônus para a Administração, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, identificado com número de série, número de chassi, mês e ano de fabricação e demais informações pertinentes à rastreabilidade e ao controle de qualidade. A conferência física e documental será realizada no ato do recebimento provisório, podendo a Administração exigir verificação de conformidade técnica conforme indicado neste Termo de Referência. A retroescavadeira deverá ser entregue com todos os implementos, acessórios e itens de série descritos nas especificações técnicas, prontos para uso imediato após o recebimento definitivo.

5.5. A contratada será responsável pelo transporte do equipamento até o local de entrega indicado pela Administração, arcando com todos os custos e riscos decorrentes do deslocamento, incluindo eventuais danos ocorridos durante o transporte. O local de entrega deverá ser deixado em plenas condições de uso ao término da operação de descarga e conferência, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento de embalagens e demais materiais utilizados no transporte do equipamento.

5.6. Por ocasião da entrega, a contratada apresentará toda a documentação técnica exigida neste Termo de Referência, incluindo manual do operador em língua portuguesa, manual de manutenção preventiva, certificados de conformidade do equipamento, certificados de garantia do fabricante, nota fiscal e demais evidências de atendimento às normas aplicáveis, de forma a permitir a verificação objetiva de conformidade e a rastreabilidade do equipamento fornecido.

5.7. A contratada deverá prestar orientação técnica e treinamento inicial presencial aos operadores indicados pela Administração, com duração mínima suficiente para capacitação no uso correto da retroescavadeira, operação segura dos sistemas frontal e traseiro, procedimentos de manutenção preventiva básica e procedimentos de emergência, como condição para a lavratura do termo de recebimento provisório.

5.8. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para solicitação de assistência técnica, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o primeiro atendimento após a abertura do chamado pela Administração Municipal. Em casos de inoperância total do equipamento, o prazo de atendimento será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação formal pela Administração, considerando a essencialidade do equipamento para a execução dos serviços de infraestrutura municipal.

5.9. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal técnico formalmente designado pela Administração Municipal, ao qual competirá verificar o cumprimento das especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, registrar as ocorrências relacionadas à execução, atestar a conformidade do equipamento fornecido e comunicar formalmente à contratada qualquer inconformidade identificada, fixando prazo razoável para a devida correção, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis.

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará presencialmente a entrega da retroescavadeira, verificando a conformidade do equipamento com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, o adequado estado de conservação, a integridade de todos os componentes, implementos e acessórios de série, e a conformidade dos dados de identificação do equipamento, incluindo número de série, número de chassi e demais registros pertinentes;

6.1.14.2. O fiscal técnico participará obrigatoriamente dos testes operacionais realizados por ocasião da entrega, verificando o pleno funcionamento da retroescavadeira, de seus sistemas frontal e traseiro, da lança extensiva, do sistema hidráulico, da cabine e de todos os demais componentes exigidos neste Termo de Referência, registrando formalmente os resultados em termo de recebimento provisório, com indicação dos itens aprovados e, quando cabível, dos itens que demandem correção pela contratada;

6.1.14.3. Durante o período de garantia, o fiscal do contrato registrará e comunicará formalmente à contratada quaisquer falhas, defeitos ou comportamentos irregulares identificados no equipamento, acompanhando o atendimento dos chamados dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e registrando as ocorrências em histórico próprio para fins de comprovação e eventual aplicação de sanções;

6.1.14.4. O fiscal administrativo do contrato verificará, por ocasião da entrega do equipamento, a conformidade da documentação fiscal apresentada pela contratada, incluindo nota fiscal, certificados de garantia, manual do operador, manual de manutenção preventiva e demais documentos exigidos neste Termo de Referência, como condição para o encaminhamento do processo de pagamento.

6.1.15. O recebimento definitivo da retroescavadeira somente ocorrerá após a verificação de que o equipamento está em pleno funcionamento, que todos os documentos técnicos exigidos foram entregues, que o treinamento dos operadores indicados pela Administração foi devidamente realizado e que todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram integralmente atendidas, nos termos do item 5 deste instrumento, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo assinado pelo servidor ou comissão formalmente designados pela Administração Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A aferição do adimplemento dar-se-á pela entrega integral da retroescavadeira e pela realização dos testes operacionais que comprovem o pleno funcionamento do equipamento, nos termos pactuados, evento contratual que autoriza a emissão do documento de cobrança, observados o recebimento provisório e definitivo previstos na Lei nº 14.133/2021. Para o fornecimento do equipamento, aplica-se o art. 140, II, "a" e "b", com recebimento provisório pelo fiscal do contrato e recebimento definitivo por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado. O pagamento observará a ordem cronológica por categoria contratual, na forma do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A medição será qualitativa e quantitativa, considerando-se para a entrega: (i) a conformidade física e documental do equipamento recebido com as especificações técnicas deste Termo de Referência; (ii) a conformidade técnica da retroescavadeira com todos os requisitos mínimos definidos no ETP e neste instrumento; e (iii) o pleno funcionamento do equipamento, comprovado mediante testes operacionais realizados na presença do fiscal designado. O equipamento poderá ser rejeitado total ou parcialmente quando em desacordo com o contrato, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Recebimento e verificações técnicas:

7.3.1. Recebimento provisório: pelo fiscal do contrato, com conferência física, quantitativa e documental do equipamento entregue, incluindo a realização de testes operacionais completos da retroescavadeira, comprovando o pleno funcionamento dos sistemas frontal e traseiro, da lança extensiva, do sistema hidráulico, da cabine e de todos os demais componentes exigidos neste Termo de Referência, bem como a verificação da integridade do equipamento, da documentação técnica apresentada e da conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida.

7.3.2. Recebimento definitivo: por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento de todas as exigências contratuais e técnicas, incluindo a verificação de conformidade do equipamento com as normas aplicáveis, a entrega do manual do operador e do manual de manutenção preventiva em língua portuguesa, dos certificados de garantia do fabricante, da documentação de identificação do equipamento com número de série e chassi, e a comprovação da realização do treinamento dos operadores indicados pela Administração, nos termos do art. 140, II, "b", da Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. Ensaios e testes: salvo disposição em contrário no edital, os testes operacionais, ensaios e demais verificações técnicas para aferição do pleno funcionamento da retroescavadeira e de todos os seus componentes correrão por conta da contratada, nos termos do art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Documentos para liquidação. A liquidação da despesa observará o art. 146 da Lei nº 14.133/2021 e, no mínimo, exigirá:

7.4.1. Nota Fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao equipamento fornecido, com descrição detalhada do item, quantidade e valor unitário, acompanhada dos dados de identificação da retroescavadeira, incluindo número de série e número de chassi;

7.4.2. Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo servidor ou comissão designada, atestando o pleno funcionamento da retroescavadeira e a conformidade com todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

7.4.3. Comprovação de conformidade técnica prevista neste Termo de Referência, incluindo manual do operador e manual de manutenção preventiva em língua portuguesa, certificados de garantia do fabricante e certificados de conformidade do equipamento com as normas vigentes, quando aplicável;

7.4.4. Comprovante de realização do treinamento inicial presencial aos operadores indicados pela Administração para a condução da retroescavadeira, conforme exigido no item 5.7 deste Termo de Referência;

7.4.5. Demais elementos definidos nas rotinas de recebimento estabelecidas pela Administração Municipal, incluindo checklist de verificação e registros de conformidade dos testes operacionais realizados.

7.5. Condições de pagamento:

7.5.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, nos termos dos arts. 140, II, e 146 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do equipamento e da apresentação da Nota Fiscal eletrônica acompanhada da documentação exigida, observada a ordem cronológica por categoria contratual prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2. Poderá ser adotado pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador ou em conta vinculada, quando expressamente previsto, nos termos do art. 142 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3. É vedado pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas vinculadas ao fornecimento da retroescavadeira, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na hipótese de não conformidades parciais, seja em relação às especificações técnicas do equipamento fornecido, a componentes faltantes ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, a Administração procederá à glosa das parcelas não aceitas e liberará a parcela incontroversa no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rejeição do equipamento não conforme, da exigência de substituição ou correção e da aplicação das sanções cabíveis, conforme art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O objeto deste Termo de Referência é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Por essa razão, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade obrigatória para a presente contratação é o Pregão Eletrônico.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, sem adoção de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2.1. Poderá ser exigida amostra ou demonstração técnica da retroescavadeira ofertada, nos termos do art. 41, II, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo-se, se exigida na fase de julgamento, ao licitante provisoriamente vencedor. Alternativamente, a amostra ou comprovação técnica poderá ser exigida após o julgamento como condição para contratar, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive com exame por instituição com reputação ético-profissional previamente indicada, conforme art. 42, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a verificar a conformidade do equipamento com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, em especial a potência do motor, a capacidade dos sistemas de escavação frontal e traseiro, a presença da lança extensiva como item de fábrica, a certificação ROPS/FOPS e o atendimento ao padrão de emissão de poluentes MAR-1 ou superior.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, de forma a permitir a identificação clara do objeto social da empresa e a compatibilidade com o fornecimento de retroescavadeira, objeto desta contratação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios, mantida pela Controladoria-Geral da União, disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em www.cnj.jus.br.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Antes da emissão da Ordem de Fornecimento, a Administração deverá designar formalmente gestor e fiscais do contrato, com atribuições e substitutos definidos, nos termos do art. 117, caput e §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A contratada apresentará carta de preposto, com identificação completa e poderes de representação para acompanhar a execução do fornecimento da retroescavadeira, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Deverá apresentar documentação comprobatória de garantia contra defeitos de fabricação para o equipamento fornecido, assegurando o prazo mínimo de 12 (doze) meses, com substituição de componentes defeituosos e correção de eventuais não conformidades em até 15 (quinze) dias corridos após a notificação formal, sem ônus para a Administração, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. A prova de qualidade e de conformidade técnica do equipamento poderá ser feita por qualquer dos meios do art. 42, incisos I a III, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021: (i) atendimento a normas técnicas de órgãos oficiais, ABNT ou entidade credenciada pelo INMETRO; (ii) declaração de atendimento satisfatório emitida por ente federativo que já tenha adquirido o produto; ou (iii) certificação, laudo laboratorial idôneo ou documento similar emitido por instituição oficial competente ou entidade credenciada, podendo o edital exigir certificação de qualidade por instituição credenciada pelo CONMETRO, nos termos do art. 42, § 1º.

9.2. Poderá ser exigida amostra ou demonstração técnica do equipamento ofertado, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A exigência se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade, a conformidade técnica e o desempenho operacional da retroescavadeira, considerando o elevado valor do equipamento e a especificidade das exigências técnicas definidas neste Termo de Referência.

9.2.1. A empresa vencedora ou classificada em primeiro lugar, após verificação da proposta e documentação técnica, poderá ser convocada para apresentar amostra ou documentação técnica complementar do equipamento licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação. A avaliação obedecerá aos critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital, sendo verificados, no mínimo: potência bruta do motor, torque mínimo, padrão de emissão de poluentes MAR-1 ou superior, capacidade da caçamba frontal e traseira, profundidade máxima de escavação, presença da lança extensiva como item de fábrica, peso operacional, certificação ROPS/FOPS e demais especificações técnicas mínimas exigidas. O resultado será registrado formalmente como aprovado ou reprovado, com indicação dos itens atendidos e não atendidos. A reprovação implicará na desclassificação da licitante, sendo convocada a empresa subsequente na ordem de classificação, observado o mesmo procedimento.

9.2.2. A contratada apresentará o seguinte dossiê técnico para o equipamento ofertado:

9.2.2.1. Catálogo ou datasheet com as características técnicas da retroescavadeira, incluindo especificações do motor, sistema de transmissão, sistema hidráulico, caçamba frontal, sistema de escavação traseiro, lança extensiva, cabine, certificações e demais itens exigidos neste Termo de Referência, bem como identificação completa do fabricante ou importador, incluindo nome, endereço, CNPJ, telefones e demais dados de contato;

9.2.2.2. Cópia do certificado de conformidade emitido por certificadora do produto, em pleno vigor, quando aplicável, comprovando atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis ao equipamento;

9.2.2.3. Cópia atualizada do Certificado de Registro ou Registro no INMETRO, quando exigível para a categoria do equipamento, obtida nos endereços eletrônicos oficiais do instituto;

9.2.2.4. Sempre que solicitado pela Administração, apresentará declaração de cumprimento das exigências legais aplicáveis ao objeto, incluindo dados cadastrais e bancários para faturamento, nos termos das disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2.5. Documentação técnica comprovando a presença da lança extensiva como item integrante de fábrica ou instalado originalmente pelo fabricante, com indicação das dimensões e alcances mínimos exigidos neste Termo de Referência;

9.2.2.6. Documentação técnica comprovando a certificação ROPS/FOPS da cabine do operador, emitida pelo fabricante ou por organismo certificador competente, assegurando a proteção do operador nas condições de uso previstas;

9.2.2.7. Manual técnico ou memorial de características do equipamento, compatível com as especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, em língua portuguesa.

9.2.3. A contratada deverá formalizar o aceite do cronograma de entrega do equipamento, compatível com o modelo de execução e de recebimento previstos neste Termo de Referência, indicando as etapas previstas para o fornecimento da retroescavadeira, realização dos testes operacionais e prestação do treinamento aos operadores indicados pela Administração.

9.2.4. Sempre que solicitado pela Administração, apresentará declaração sobre cumprimento de reservas legais, nos termos do art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como dados cadastrais e bancários para faturamento.

9.3. O início do fornecimento dependerá de comunicação expressa do gestor ou fiscal do contrato, por meio de emissão de Ordem de Fornecimento, e do cumprimento integral das exigências documentais acima.

9.3.1. O recebimento observará o Capítulo IX da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 140, com recebimento provisório pelo fiscal designado após a entrega e a realização dos testes operacionais completos, e recebimento definitivo por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, com possibilidade de rejeição total ou parcial do equipamento quando em desacordo com as especificações contratadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer a retroescavadeira nas quantidades, especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, acompanhada de todos os implementos, acessórios e itens de série descritos nas especificações técnicas;

10.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que solicitado, os documentos que comprovem sua regularidade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento fornecido, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e a Lei nº 14.133/2021;

10.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas, após notificação formal pela Administração Municipal;

10.5. Disponibilizar canal de atendimento para solicitação de assistência técnica durante o período de garantia, observando os prazos máximos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento geral e de 24 (vinte e quatro) horas para casos de inoperância total do equipamento, contados da comunicação formal pela Administração, conforme item 5.8 deste Termo de Referência;

10.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer ocorrência que impeça o cumprimento do prazo de entrega do equipamento, para que a Administração possa adotar as providências cabíveis;

10.7. Responsabilizar-se pelo transporte da retroescavadeira até o local de entrega indicado pela Administração, arcando com todos os custos e riscos decorrentes do deslocamento, incluindo eventuais danos ocorridos durante o transporte, sem ônus adicional para a Administração;

10.8. Realizar os testes operacionais completos do equipamento na presença do fiscal formalmente designado pelo Município, comprovando o pleno funcionamento da retroescavadeira e de todos os seus sistemas antes da lavratura do termo de recebimento provisório;

10.9. Prestar orientação técnica e treinamento inicial presencial aos operadores indicados pela Administração, capacitando-os no uso correto da retroescavadeira, na operação segura dos sistemas frontal e traseiro, nos procedimentos de manutenção preventiva básica e nos procedimentos de emergência previstos no manual do operador;

10.10. Recolher todos os resíduos e materiais de embalagem resultantes da entrega do equipamento, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);

10.11. Apresentar, por ocasião da entrega do equipamento, toda a documentação técnica exigida neste Termo de Referência, incluindo manual do operador e manual de manutenção preventiva em língua portuguesa, certificados de garantia do fabricante, certificados de conformidade do equipamento com as normas vigentes, nota fiscal e documentação de identificação da retroescavadeira com número de série e número de chassi;

10.12. Manter preposto com poderes de representação durante toda a execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021;

10.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato, em razão da responsabilidade técnica integral que deve recair sobre a empresa contratada pelo fornecimento do equipamento objeto desta contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir a Ordem de Fornecimento com antecedência mínima necessária ao cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, indicando o endereço preciso do local de entrega da retroescavadeira;

11.2. Designar formalmente gestor e fiscais técnico e administrativo do contrato, com atribuições e substitutos definidos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento presencial da entrega e dos testes operacionais do equipamento;

11.3. Providenciar as condições necessárias para o recebimento da retroescavadeira no local indicado, garantindo acesso adequado para descarga e conferência do equipamento, bem como disponibilidade do fiscal designado para acompanhamento dos testes operacionais por ocasião da entrega;

11.4. Providenciar local adequado para guarda e abrigo da retroescavadeira, com condições compatíveis com as recomendações do fabricante quanto ao armazenamento e à proteção contra intempéries, preservando a integridade e a vida útil do equipamento público;

11.5. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade constatada no fornecimento do equipamento, concedendo prazo razoável para regularização antes de aplicar as sanções cabíveis;

11.7. Indicar previamente os operadores que participarão do treinamento inicial a ser prestado pela contratada por ocasião da entrega da retroescavadeira, assegurando a disponibilidade dos servidores designados para a realização da capacitação no uso correto e seguro do equipamento;

11.8. Registrar a retroescavadeira nos sistemas corporativos de patrimônio e gestão de bens do Município, com identificação do número de série, número de chassi e demais dados de rastreabilidade, garantindo o controle patrimonial do bem público ao longo de sua vida útil;

11.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as ocorrências pertinentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, incluindo o registro formal dos testes operacionais realizados por ocasião da entrega e dos chamados de assistência técnica abertos durante o período de garantia.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Obras e Saneamento

II) Fonte de Recursos: (961) 1.500.0000.0000

III) Programa de Trabalho: Estruturação e Modernização

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Capão da Canoa/RS, 07 de julho de 2026.

Feliciane Germann Dicksen
Servidora Publica

Sandro Fabiano Carvalho Guedes
Secretaria de Coordenação de Distritos.